

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO PIRACICABA  
REDE

SOLICITADO: Supervisão de Ensino  
AUTORIZADO: Dirigente  
TRANSMITIDO: Norberto  
REDE: 0014/2023  
DATA: 16/02/2023  
ASSUNTO: **Calendário Escolar**

Senhores (as) Diretores (as),

-À vista da recente publicação do Decreto nº 67.486, de 10 de fevereiro de 2023, as escolas devem alterar os calendários escolares a fim de garantir o cumprimento mínimo de duzentos (200) dias de efetivo trabalho escolar. Para tanto, alguns dias letivos passaram a ser considerados como pontos facultativos para o ano de 2023 e devem ser repostos aos sábados, recesso escolar ou às férias, tal como prevê a Resolução SEDUC nº 95, de 13- 12-2022, respeitando os períodos dispostos no artigo 2º da referida resolução.

A alteração no calendário escolar deverá passar pelo Conselho de Escola e ser inserida, pelo Diretor de Escola/Escolar, na Secretaria Escolar Digital - SED até o dia 28/02/2023, para fins de aprovação pela supervisão e homologação pela Diretoria de Ensino até 03/03/2023, impreterivelmente.

-Informamos que o dia 22/02 é letivo e com alunos à partir das 12h. O período da **manhã** das escolas regulares e das PEI de 7h (Ensino fundamental), estará suspenso e deverá ser repostado, nos termos acima (dia letivo).

-Solicitamos que confirmem as SEI, de acordo com o modelo anexo e se necessário façam as devidas correções.

Atenciosamente,  
Comissão de Calendário

De acordo

Fábio Augusto Negreiros  
Dirigente Regional de Ensino